

**COMUNICADO****ABIGRAF / SINDIGRAF COM – 038B / 2020**

**- MEDIDA PROVISÓRIA 936 / 2020 -**  
**- DECISÃO LIMINAR DO STF -**  
**- VALIDAÇÃO DOS ACORDOS INDIVIDUAIS PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS -**  
**- CORONAVÍRUS Nº 23 -**

Informamos que o Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, Ricardo Lewandowski, proferiu ontem uma decisão liminar ([clique aqui](#)) **condicionando a validação jurídica dos acordos individuais** para redução de jornada e salário e suspensão dos contratos de trabalho à **anuência do sindicato dos empregados**.

Pela citada decisão, **caso o sindicato dos empregados se manifeste de forma contrária, o acordo individual firmado pelo empregador não teria validade jurídica. E, no silêncio do sindicato, após os prazos do art. 617 da CLT, os acordos individuais estariam tacitamente convalidados.**

Ressaltamos que a citada decisão não é definitiva e ainda será submetida ao julgamento do Plenário do STF.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 7 de abril de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)